



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00174/2018 do Vereador Quito Formiga (PSDB)

"INSTITUI A CRIAÇÃO DO CARTÃO PAULISTANO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL DE SUPORTE EMOCIONAL, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que o Cartão Paulistano de identificação do animal de suporte emocional, de uso facultativo pela população paulistana, destinado a manter dados pessoais do animal de suporte emocional, sendo necessário para sua obtenção:

I - Dados pessoais do animal com a apresentação do Registro Geral Animal providenciada no Centro de Controle de Zoonoses ou estabelecimentos veterinários credenciados e de seu titular;

II - Carta do profissional de saúde declarando a doença mental verificada e a prescrição do animal como tratamento, preservado o sigilo médico;

Parágrafo único. Os dados constantes do Cartão Paulistano de Identificação do animal de suporte emocional são protegidos pelo sigilo médico.

Art. 2º - Caberá ao Centro de Controle da Zoonose a competência para controle e aperfeiçoamento desta política pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.